

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

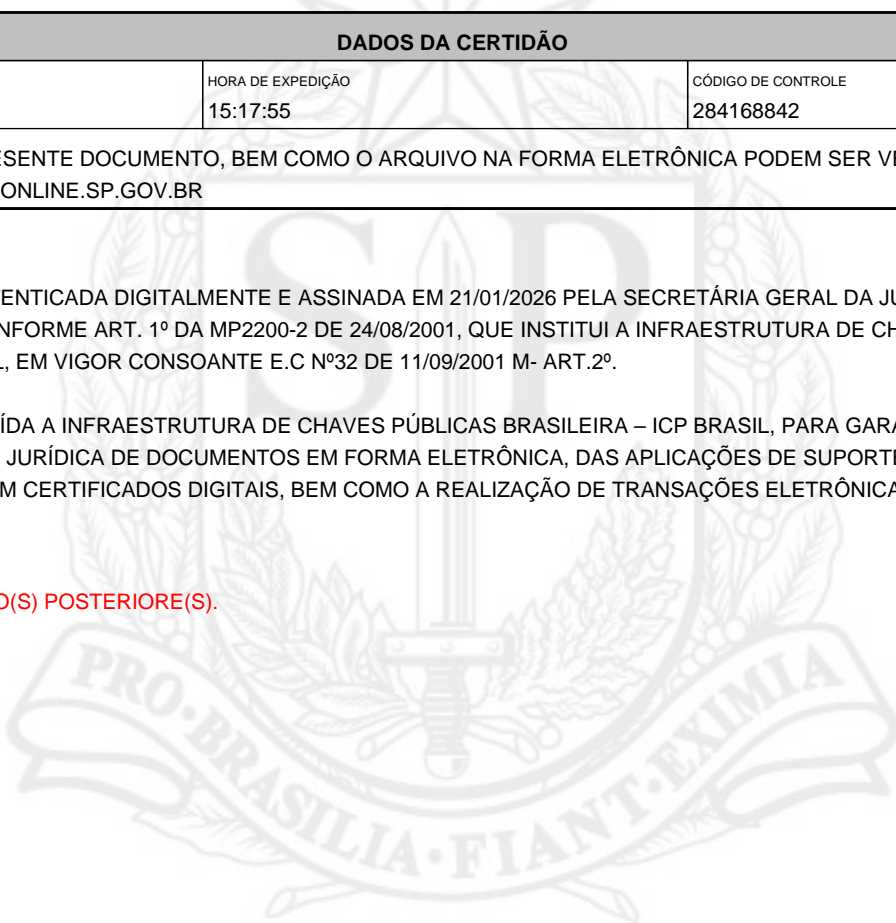
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL SIEGEN - SERVICOS DE INFORMACAO EMPRESARIAL E GESTAO ESTRATEGICA DE NEGOCIOS S.A.			
TITULO DE ESTABELECIMENTO			TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES
NIRE 35300685423	CNPJ 01.389.739/0001-08	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35300685423	DATA DO ARQUIVAMENTO 19/01/2026

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 21/01/2026	HORA DE EXPEDIÇÃO 15:17:55	CÓDIGO DE CONTROLE 284168842
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 21/01/2026 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

19 01 2026
 AAC

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
 0.243.262/26-7

CONTROLE INTERNET
 035649432-2

CAPA DO REQUERIMENTO

DADOS CADASTRAIS

ATO Constituição Por Transformação de Tipo Jurídico ;				JUCESP	
NOME EMPRESARIAL SIEGEN - SERVICOS DE INFORMACAO EMPRESARIAL E GESTAO ESTRATEGICA DE NEGOCIOS S.A.			PORTE Normal		GUICHÉ
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO					
LOGRADOURO Avenida General Furtado Nascimento		NÚMERO 740	COMPLEMENTO 3 AD CJ 30	CEP 05465-070	★ 09 JAN
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 01.389.739/0001-08	NIRE - SEDE		PROTOCOLO	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: FABIO BARTOLOZZI ASTRAUSKAS (Diretor sem Designação)			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 583,98	SEQ. DOC. 1 / 1	
ASSINATURA:			DATA: 07/01/2026 DARF: R\$,00		

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP - SEDE GUICHÉ 10 ★ 09 JAN 2026 ★ PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 4ª TURMA DE VOGAIS	CARIMBO ANÁLISE JUCESP 18 JAN 2026 DEFERIDO 4ª TURMA 1. Vogal Relator 2. Vogal Revisor 3. Vogal José Roberto de A. Cunha Jr. RG 3.644.210 Vogal
---------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

ANEXOS:

() DBE
 () Procuração
 () Alvará Judicial
 () Formal de Partilha
 () Balanço Patrimonial
 () Outros

EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

() Documentos Pessoais
 () Laudo de Avaliação
 () Jornal
 () Protocolo / Justificação
 () Certidão

OBSERVAÇÕES:

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
 CANCELADO
 PELA SEÇÃO DE REGISTRO
 DATA DE REGISTRO 19/01/2026
 DATA DE CANCELAMENTO 19/01/2026
 ASSINADO 078/26-5

JUCESP
 19 JAN 2026

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
 NIRE S/A
 CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NÚMERO 3530068542-3
 MARINA CENTURION DARDANI
 SECRETÁRIA GERAL

JUCESP



Gerência de Guarda e Distribuição

- Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- Verificação de Ficha Cadastral
- Verificação de Apointamento na Ficha Cadastral
- MEI sem Cadastro
- MEI com Cadastro
- Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- Vide Protocolo

SIEGEN
SERVICOS DE INFORMACAO EMPRESARIAL E GESTAO
ESTRATEGICA DE NEGOCIOS S.A.



Página 000003/000026 Registro N° 173.222 30/12/2025		Protocolo nº 192.533 de 30/12/2025 às 18:47:40h; Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 173.222 em 30/12/2025 e averbado no registro nº 78.671 neste 2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.									
Oficial	Arquivo	Secretaria de Reg. e Arq.	Reg. Civil	Reg. Civil	M. Público	ISS	Contribuição	Despesas	Total		
R\$ 122,67	R\$ 1,15	R\$ 2,08	R\$ 6,51	R\$ 9,49	R\$ 5,93	R\$ 2,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 206,39		



JUCESP PROTOCOLO
0.243.262/26-7



- SEDE
É 10
2026 ★
OLO

**SIEGEN - SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO EMPRESARIAL E
GESTÃO ESTRATÉGICA DE NEGÓCIOS LTDA.**

CNPJ: 01.389.739/0001-08

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE TIPO JURÍDICO DE
SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA**

Pelo presente Instrumento Particular de Alteração e de Transformação do Tipo Jurídico de Sociedade Simples Limitada em Sociedade Anônima:

I. **AUGUSTO PEQUENO PAES BARRETO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 13 de novembro de 1938, economista devidamente inscrito perante o CORECON-SP sob o nº 3450, portador da cédula de identidade RG nº 2.260.551 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 375.093.228-04, residente e domiciliado no município de São José dos Campos, estado de São Paulo, na Rua Joaquim Borges, nº 81, bairro Urbanova, CEP 12244-180; e

II. **FÁBIO BARTOLOZZI ASTRASKAS**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em 08 de novembro de 1965, economista devidamente inscrito perante o CORECON-SP sob o nº 26.469-1, portador da cédula de identidade RG nº 14.010.120 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 100.421.738-25, residente e domiciliado no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Dr. José Alves Sobrinho, nº 150, apto. 32, bloco Renoir, bairro Alto de Pinheiros, CEP 05466-040.

Únicos sócios da **SIEGEN - SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO EMPRESARIAL E GESTÃO ESTRATÉGICA DE NEGÓCIOS LTDA.**, sociedade simples limitada, com sede social no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida General Furtado Nascimento, nº 740, 3º andar, cj. 30, bairro Alto de Pinheiros, CEP 05465-070, inscrita no CNPJ sob o nº 01.389.739/0001-08, com seu contrato social originalmente registrado no 2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Sorocaba, estado de São Paulo, sob o nº 79292, em sessão de 23 de agosto de 1996, e última alteração registrada sob o nº 172.907 no 2º Cartório Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo ("Sociedade"), resolvem de comum acordo, alterar o Contrato Social da Sociedade, conforme as seguintes deliberações:

1. TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO DA SOCIEDADE, DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E DA REPRESENTAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

1.1. Os sócios deliberam aprovar, de forma integral e sem ressalvas, a transformação da

D4Sign 3187c25d-4b86-4099-99be-ed1959b12673 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300685423 em 19/01/2026 da empresa SIEGEN - SERVICOS DE INFORMACAO EMPRESARIAL E GESTAO ESTRATEGICA DE NEGOCIOS S.A., protocolado sob o nº 0243262267. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 284168842. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Página 000004/000026 Registro 173.222 30/12/2025		Protocolo nº 192.533 de 30/12/2025 às 18:47:40h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 173.222 em 30/12/2025 e averbado no registro nº 78.671 neste 2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.									
Oficial	Imposto de Renda	Secretaria de Estado	Reg. Civil	Autuação	M. Público	JSS	Contribuição	Despesas	Total		
R\$ 123,67	R\$ 15,00	R\$ 24,00	R\$ 6,51	R\$ 4,49	R\$ 5,93	R\$ 2,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 206,19		

Sociedade de sociedade simples limitada para sociedade por ações de capital fechado, nos termos do art. 220 da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S.A.") e do art. 1.113 do Código Civil. A transformação visa adequar a estrutura societária às necessidades estratégicas da Sociedade, implicando a conversão das quotas representativas do capital social em ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

1.2. Em decorrência da transformação ora aprovada, a denominação social da Sociedade passa de "SIEGEN - SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO EMPRESARIAL E GESTÃO ESTRATÉGICA DE NEGÓCIOS LTDA." para "SIEGEN - SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO EMPRESARIAL E GESTÃO ESTRATÉGICA DE NEGÓCIOS S.A."

1.3. Com a adoção do novo tipo societário, os atuais sócios passam a ser denominados "acionistas", e a Sociedade passa a ser referida como "Companhia" ("Companhia").

1.4. Os acionistas aprovam a conversão da totalidade das 2.748.801 (duas milhões, setecentas e quarenta e oito mil, oitocentas e uma) quotas de emissão da Sociedade, anteriormente com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas, em 2.748.801 (duas milhões, setecentas e quarenta e oito mil, oitocentas e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. A conversão ocorre na proporção de 1 (uma) ação para cada 1 (uma) quota convertida, preservando-se rigorosamente as participações relativas dos acionistas no capital. As ações emitidas são, neste ato, subscritas pelos acionistas, conforme Boletins de Subscrição constantes do Anexo I, e encontram-se totalmente integralizadas.

1.4.1. Os acionistas registram que a conversão das quotas em ações, efetuada nos termos do item 1.4 acima, observa integralmente os requisitos do art. 80 da Lei das S.A.

2. DA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

2.1. Os acionistas deliberam que a administração da Companhia será exercida por uma Diretoria, composta por, no mínimo, 1 (um) diretor, acionista ou não, residente no País e eleito pela Assembleia Geral. A estrutura, competências e atribuições da Diretoria observarão as disposições do Estatuto Social constante do Anexo II.

2.2. Os acionistas elegem, por unanimidade, para exercer o cargo de Diretor sem designação específica, o Sr. **FÁBIO BARTOLOZZI ASTRASKAS**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em 08 de novembro de 1965, economista devidamente inscrito perante o CORECON-SP sob o nº 26.469-1, portador da cédula de identidade RG nº 14.010.120 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 100.421.738-25, residente e domiciliado no

D4Sign 3187c25d-4b86-4099-99be-ed1959b12673 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
 Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil



Página 000005/000026	Protocolo nº 192.533 de 30/12/2025 às 18:47:40h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 173.222 em 30/12/2025 e averbado no registro nº 78.671 neste 2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.									
Registro Nº 173.222										
Data 30/12/2025										
Oficial	Estado	Secretaria/Fazenda	Reg. Civil	Tribunais	M. Público	JSS	Condição	Despesa	Total	
R\$ 123,67	R\$ 6,15	R\$ 20,05	R\$ 6,54	R\$ 6,49	R\$ 5,93	R\$ 2,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 206,39	

município de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Dr. José Alves Sobrinho, nº 150, apto. 32, bloco Renoir, bairro Alto de Pinheiros, CEP 05466-040.

2.3. A remuneração global da Diretoria será fixada em Assembleia Geral, a ser oportunamente convocada. O Diretor ora eleito será investido no cargo mediante assinatura do Termo de Posse, constante do Anexo III, cuja cópia será lançada no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria. O mandato terá duração de 3 (três) anos, iniciando-se na presente data e estendendo-se até a realização da Assembleia Geral Ordinária que apreciar as contas relativas ao exercício de 2028, que deverá ocorrer no exercício em 2029.

2.3.1. O Diretor ora eleito, ao firmar o Termo de Posse referido no item 2.3, declara, sob as penas da lei, que cumpre todos os requisitos previstos no art. 147 da Lei das S.A. para a investidura como membro da Diretoria da Companhia, e que não está impedido, por lei especial, para o exercício do cargo para o qual foi eleito, bem como não foi condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos.

3. DA AUTORIZAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS E DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA

3.1. Ainda, os acionistas autorizam a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários para a implementação das deliberações ora aprovadas, assim como assinar todos os documentos e cumprir todas as formalidades que se façam necessárias, nos termos e condições estabelecidos no presente instrumento e perante todas e quaisquer autoridades governamentais.

3.2. Por fim, em razão das deliberações acima, os acionistas aprovam o Estatuto Social da Companhia, que passa a reger-se pelas disposições da Lei nº 6.404/76 e pela redação constante do Anexo II do presente instrumento.

(restando da página deixada em branco propositalmente. Assinaturas a seguir)

D4Sign 3187c25d-4b86-4099-99be-ed1959b12673 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil



Página 000006/000026		Protocolo nº 192.533 de 30/12/2025 às 18:47:40h. Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 173.222 em 30/12/2025 e averbado no registro nº 78.671 neste 2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.								
Registro Nº 173.222 30/12/2025										
Oficial	Emisso	Secretaria	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condição	Despesas	Total	
R\$ 123,67	R\$ 3,64	R\$ 4,03	R\$ 6,51	R\$ 6,49	R\$ 5,93	R\$ 2,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 206,39	

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento e seus anexos em uma via digital, para os respectivos efeitos de direito.

São Paulo/SP, 10 de dezembro de 2025.

augusto.pbbarreto@gmail.com

Sócios/Acionistas:

Assinado
 AUGUSTO PEQUENO PAES
 BARRETO
 37509322804
 D4Sign

fbai@siegen.com.br

Assinado
 AUGUSTO PEQUENO PAES BARRETO
 FABIO BARTOLOZZI
 ASTRAUSKAS
 10042173825
 D4Sign

FÁBIO BARTOLOZZI ASTRAUSKAS

Diretor Eleito:

Assinado
 FABIO BARTOLOZZI
 ASTRAUSKAS
 10042173825
 D4Sign

FÁBIO BARTOLOZZI ASTRAUSKAS

derreira@dca.scv.br

Vistas para Efeitos Legais:

Assinado
 ANDRE ALMEIDA BLANCO
 D4Sign

ANDRÉ ALMEIDA BLANCO

OAB/SP nº 147.925



D4Sign 3187c25d-4b86-4099-99be-ed1959b12673 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
 Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300685423 em 19/01/2026 da empresa SIEGEN - SERVICOS DE INFORMACAO EMPRESARIAL E GESTAO ESTRATEGICA DE NEGOCIOS S.A., protocolado sob o nº 0243262267. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 284168842. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

923000
82 10 01



Página 000007/000026	Protocolo nº 192.533 de 30/12/2025 às 18:47:40h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 173.222 em 30/12/2025 e averbado no registro nº 78.671 neste 2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.									
Registro Nº 173.222										
Data 30/12/2025										
	Oficial	Estado	Secretaria	Ofício	Reg. Civil	M. Público	ISS	Condição	Despesa	Total
	R\$ 123,67	R\$ 35,15	R\$ 24,05	R\$ 6,51	R\$ 6,00	R\$ 5,93	R\$ 2,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 206,39

ANEXO I DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE TIPO JURÍDICO DE SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA DATADO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

Boletim de Subscrição

Boletim de subscrição do capital social da **SIEGEN – SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO EMPRESARIAL E GESTÃO ESTRATÉGICA DE NEGÓCIOS S.A.** (“Companhia”), sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.389.739/0001-08, com seus atos constitutivos em fase de arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, sediada no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida General Furtado Nascimento, nº 740, 3º andar, cj. 30, bairro Alto de Pinheiros, CEP 05465-070, representativo de 27.488 (vinte e sete mil, quatrocentas e oitenta e oito) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, com preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas por **AUGUSTO PEQUENO PAES BARRETO**, conforme abaixo:

Nome do Subscritor	Número de Ações Subscritas	Valor Total Subscrito (em R\$)	Importância Realizada (em R\$)
AUGUSTO PEQUENO PAES BARRETO , brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 13 de novembro de 1938, economista devidamente inscrito perante o CORENCON-SP sob o nº 3450, portador da cédula de identidade RG nº 2.260.551 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 375.093.228-04, residente e domiciliado no município de São José dos Campos, estado de São Paulo, na Rua Joaquim Borges, nº 81, bairro Urbanova, CEP 12244-180.	27.488	27.488,00	27.488,00

augusto.pbbarreto@gmail.com

São Paulo, 10 de dezembro de 2025.

AUGUSTO PEQUENO PAES
BARRETO
37509322804
D4Sign



AUGUSTO PEQUENO PAES BARRETO

D4Sign 3187c25d-4b86-4099-99be-ed1959b12673 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300685423 em 19/01/2026 da empresa SIEGEN - SERVICOS DE INFORMACAO EMPRESARIAL E GESTAO ESTRATEGICA DE NEGOCIOS S.A., protocolado sob o nº 0243262267. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 284168842. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Página 000008/000026	Protocolo nº 192.533 de 30/12/2025 às 18:47:40h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 173.222 em 30/12/2025 e averbado no registro nº 78.671 neste 2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.									
Registro Nº 173.222										
Data 30/12/2025										
Oficial	Estado	Secretaria Família	Reg. Civil	Jurídica	M. Público	ISS	Condução	Despesa	Total	
R\$ 123,67	R\$ 35,15	R\$ 4,06	R\$ 6,51	R\$ 6,51	R\$ 5,93	R\$ 2,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 206,39	

ANEXO I DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE TIPO JURÍDICO DE SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA DATADO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

Boletim de Subscrição

Boletim de subscrição do capital social da **SIEGEN – SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO EMPRESARIAL E GESTÃO ESTRATÉGICA DE NEGÓCIOS S.A.** (“Companhia”), sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.389.739/0001-08, com seus atos constitutivos em fase de arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, sediada no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida General Furtado Nascimento, nº 740, 3º andar, cj. 30, bairro Alto de Pinheiros, CEP 05465-070, representativo de 2.721.313 (duas milhões, setecentas e vinte e uma mil, trezentas e treze) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, com preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas por **FÁBIO BARTOLOZZI ASTRASKAS**, conforme abaixo:

Nome do Subscritor	Número de Ações Subscritas	Valor Total Subscrito (em R\$)	Importância Realizada (em R\$)
FÁBIO BARTOLOZZI ASTRASKAS , brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, economista, inscrito no CORECON/SP sob nº 26.469-1, portador da cédula de identidade RG nº 14.010.120 SSP/SP e do CPF nº 100.421.738-25, residente e domiciliado no município de São Paulo/SP, na Rua Dr. José Alves Sobrinho, nº 150, Apto. 32, Bloco Renoir, bairro Alto de Pinheiros, CEP 05466-040.	2.721.313	2.721.313,00	2.721.313,00

foa@siegen.com.br, 10 de dezembro de 2025.

Assinado
FABIO BARTOLOZZI
ASTRAUSKAS
10042173825
D4Sign
FÁBIO BARTOLOZZI ASTRASKAS

D4Sign 3187c25d-4b86-4099-99be-ed1959b12673 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2, Brasil



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300685423 em 19/01/2026 da empresa SIEGEN - SERVICOS DE INFORMACAO EMPRESARIAL E GESTAO ESTRATEGICA DE NEGOCIOS S.A., protocolado sob o nº 0243262267. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 284168842. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Página 000009/000026	Protocolo nº 192.533 de 30/12/2025 às 18:47:40h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 173.222 em 30/12/2025 e averbado no registro nº 78.671 neste 2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.									
Registro Nº 173.222										
30/12/2025										
Oficial	Edifício	Secretaria Pública	Reg. Civil	M. Público	ISS	Condição	Despesa	Total		
RS 123,67	RS 35,15	RS 4,05	RS 6,51	RS 5,93	RS 2,59	RS 0,00	RS 0,00	RS 206,30		

ANEXO II DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE TIPO JURÍDICO DE SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA DATADO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

Estatuto Social

SIEGEN - SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO EMPRESARIAL E GESTÃO ESTRATÉGICA DE NEGÓCIOS S.A.

CNPJ: 01.389.739/0001-08

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETO

Artigo 1.º. A SIEGEN – SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO EMPRESARIAL E GESTÃO ESTRATÉGICA DE NEGÓCIOS S.A. (“Companhia”) é uma sociedade anônima de capital fechado, regida pelo presente Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404/1976, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”).

Artigo 2.º. A Companhia tem sede e foro no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida General Furtado Nascimento, nº 740, 3º andar, conjunto nº 30, bairro Alto de Pinheiros, CEP 05465-070, podendo abrir filiais, agências ou escritórios por deliberação da Diretoria.

Artigo 3.º. A Companhia tem como objeto social as atividades de: (i) prestação de serviços de informação empresarial e de gestão estratégica de negócios; (ii) consultoria em planejamento e organização empresarial; (iii) análises econômico-financeiras, estudos de mercado e desenvolvimento de soluções administrativas.

Parágrafo Único. A Companhia poderá dedicar-se a todas as atividades que, direta ou indiretamente, se relacionem com seu objeto social e que sejam convenientes aos interesses sociais.

Artigo 4.º. A Companhia iniciou suas atividades em 23 de agosto de 1996 e exercerá suas atividades por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL

Artigo 5.º. O capital social é de R\$ 2.748.801,00 (dois milhões, setecentos e quarenta e oito mil, oitocentos e um reais), dividido em 2.748.801 (duas milhões, setecentas e quarenta e oito mil, oitocentas e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas.

D4Sign 3187c25d-4b86-4099-99be-ed1959b12673 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2, Brasil



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300685423 em 19/01/2026 da empresa SIEGEN - SERVICOS DE INFORMACAO EMPRESARIAL E GESTAO ESTRATEGICA DE NEGOCIOS S.A., protocolado sob o nº 0243262267. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 284168842. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Página 000010/000026		Protocolo nº 192.533 de 30/12/2025 às 18:47:40h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 173.222 em 30/12/2025 e averbado no registro nº 78.671 neste 2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.																								
Registro Nº 173.222 30/12/2025		<table border="1"> <thead> <tr> <th>Oficial</th> <th>Estado</th> <th>Secretaria de Reg. e. Civil</th> <th>M. Público</th> <th>ISS</th> <th>Contribuição</th> <th>Despesas</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>R\$ 123,67</td> <td>R\$ 37,15</td> <td>R\$ 24,05</td> <td>R\$ 6,51</td> <td>R\$ 5,93</td> <td>R\$ 2,59</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 206,19</td> </tr> </tbody> </table>									Oficial	Estado	Secretaria de Reg. e. Civil	M. Público	ISS	Contribuição	Despesas	Total	R\$ 123,67	R\$ 37,15	R\$ 24,05	R\$ 6,51	R\$ 5,93	R\$ 2,59	R\$ 0,00	R\$ 206,19
Oficial	Estado	Secretaria de Reg. e. Civil	M. Público	ISS	Contribuição	Despesas	Total																			
R\$ 123,67	R\$ 37,15	R\$ 24,05	R\$ 6,51	R\$ 5,93	R\$ 2,59	R\$ 0,00	R\$ 206,19																			

Artigo 6.º. As ações são indivisíveis perante a Companhia, que reconhece apenas 1 (um) proprietário para cada uma delas, aplicando-se, quanto aos casos em que a ação pertencer a mais de uma pessoa, as disposições do Parágrafo Único do artigo 28 da Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 7.º. Observadas as condições previstas neste Estatuto Social e na legislação aplicável, cada ação ordinária dá direito a 01 (um) voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Artigo 8.º. A Assembleia Geral que autorizar o aumento de capital social, mediante a subscrição de novas ações, disporá acerca das determinações a serem observadas quanto ao preço e prazo de subscrição.

Parágrafo Primeiro. Os acionistas têm direito de preferência, na proporção de suas respectivas participações, para subscrição de ações nos aumentos do capital social, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da realização da Assembleia Geral que tiver aprovado o aumento de capital.

Parágrafo Segundo. O direito de preferência descrito no parágrafo anterior aplicar-se-á para subscrição das emissões de debêntures conversíveis em ações, bônus de subscrição e partes beneficiárias conversíveis em ações emitidas para alienação onerosa.

Parágrafo Terceiro. Não haverá direito de preferência na conversão de debêntures, bônus de subscrição e partes beneficiárias em ações, bem como na outorga e/ou no exercício de opção de compra de ações.

Artigo 9.º. A Companhia poderá adquirir, utilizando saldos de lucros ou reservas disponíveis, suas próprias ações, para permanência em tesouraria sem que isso implique na diminuição do capital subscrito, visando a sua posterior alienação ou cancelamento, observadas as disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Único. As ações mantidas em tesouraria não terão direito a voto, nem a dividendos ou bonificações, até sua recolocação em circulação.

CAPÍTULO III DA CESSÃO DE AÇÕES E DIREITO DE PREFERÊNCIA

Artigo 10. Os acionistas poderão vender, ceder, transferir doar ou, sob qualquer outra forma, alienar suas ações a terceiros a qualquer tempo ("**Acionista Ofertante**"), cuja comprovação efetuar-se-á mediante termo lavrado no Livro de Registro de Transferência de Ações da Companhia, de acordo com as exigências legais.

D4Sign 3187c25d-4b86-4099-99be-ed1959b12673 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300685423 em 19/01/2026 da empresa SIEGEN - SERVICOS DE INFORMACAO EMPRESARIAL E GESTAO ESTRATEGICA DE NEGOCIOS S.A., protocolado sob o nº 0243262267. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 284168842. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Página 000011/000026 Registro N° 173.222 30/12/2025		Protocolo nº 192.533 de 30/12/2025 às 18:47:40h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 173.222 em 30/12/2025 e averbado no registro nº 78.671 neste 2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.									
Oficial	Emprego	Secretaria Fiscal	Reg. Civil	T. J. SP	M. Público	ISS	Conhecimento	Despesa	Total		
R\$ 123,67	R\$ 35,19	R\$ 0,05	R\$ 6,51	R\$ 8,49	R\$ 5,93	R\$ 2,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 206,39		

Parágrafo Primeiro. Os demais acionistas (“**Acionistas Ofertados**”) terão direito de preferência na aquisição de ações ofertadas pelo Acionista Ofertante, nos mesmos termos e condições da oferta recebida de terceiro, a qual deverá ser encaminhada aos demais acionistas, por correio e/ou e-mail, ambos com aviso de recebimento, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da proposta do terceiro interessado (“**Notificação de Oferta**”). Tal notificação deverá conter todos os termos e condições da proposta, incluindo, mas não se limitando ao número de ações ofertadas, preço, condições de pagamento e demais condições da operação.

Parágrafo Segundo. A ordem de preferência para aquisição das ações será a seguinte:

- (i) em primeiro lugar caberá aos acionistas da Companhia, sendo que deverão manifestar seu interesse ou não de exercer o direito de preferência para adquirir as ações em até 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da Notificação de Oferta;
- (ii) em segundo lugar, caso os acionistas não tenham exercido seu direito de preferência dentro do prazo indicado acima, caberá à Companhia se manifestar sobre o interesse em exercer a preferência na aquisição das ações.

Parágrafo Terceiro. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Notificação de Oferta referida no Parágrafo Second acima sem que tenha havido manifestação por parte dos Acionistas Ofertados, ou tendo havido manifestação, tenha sido ela negativa, a Companhia terá o prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do término do prazo previamente concedido aos acionistas, para manifestar seu interesse em adquirir as ações.

Parágrafo Quarto. Caberá à Diretoria, mediante aprovação da maioria de seus membros, avaliar se a Companhia preenche todos os requisitos legais e necessários para a aquisição das ações pela própria Companhia e, em caso positivo, decidir se adquirirá as ações ofertadas para cancelamento ou permanência em tesouraria.

Parágrafo Quinto. Não sendo exercido o direito de preferência nem pelos Acionistas Ofertados nem pela Companhia, o Acionista Ofertante poderá alienar suas ações à terceiro, em um prazo não superior a 60 (sessenta) dias, desde que sejam estritamente cumpridos o preço e as condições previstas na Notificação de Oferta enviada aos acionistas e à Companhia.

Parágrafo Sexto. Após o período de 60 (sessenta) dias referido no Parágrafo Fifth acima ter transcorrido sem que tenha ocorrido a venda, caso o Acionista Ofertante deseje novamente alienar ou de qualquer outra forma transferir direta ou indiretamente suas Ações, deverá reiniciar o procedimento aqui estabelecido.

D4Sign 3187c25d-4b86-4099-99be-ed1959b12673 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil



Página 000012/000026 Registro N° 173.222 30/12/2025		Protocolo nº 192.533 de 30/12/2025 às 18:47:40h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 173.222 em 30/12/2025 e averbado no registro nº 78.671 neste 2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.									
Oficial	Estadual	Secretaria Família	Reg. Civil	T. Aberto	M. Público	ISS	Condição	Despesa	Total		
RS 123,67	RS 35,19	RS 0,05	RS 6,51	RS 5,48	RS 5,93	RS 2,59	RS 0,00	RS 0,00	RS 206,39		

Artigo 11. A aquisição das ações por terceiro está condicionada à adesão integral, por parte do referido terceiro adquirente, aos termos e condições deste Estatuto Social e de Acordo de Acionistas, se houver.

CAPÍTULO IV DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 12. A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término de cada exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais ou a Lei o exigirem, observadas em sua convocação, instalação e deliberação as prescrições legais pertinentes e as disposições do presente Estatuto Social.

Parágrafo Único. A Assembleia Geral será convocada pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal ou pelos acionistas que representem 5% (cinco por cento) das ações com direito a voto, nos casos previstos em Lei, sempre com antecedência mínima de 08 (oito) dias corridos, por meio de carta com aviso de recebimento, e-mail ou qualquer meio idôneo que comprove o recebimento, que deverão, necessariamente, conter a pauta dos assuntos a serem discutidos, ainda que de forma resumida, ficando desde já estabelecido que este prazo poderá ser dispensado se houver o comparecimento da totalidade dos acionistas à Assembleia Geral.

Artigo 13. As Assembleias Gerais instalar-se-ão em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do total de votos conferidos pelas ações com direito a voto, exceto nos casos em que maior quórum for determinado por Lei ou pelo presente Estatuto, e, com qualquer número, em segunda convocação.

Parágrafo Primeiro. As deliberações, exceto nos casos previstos em Lei e neste Estatuto Social, serão tomadas pelos votos de acionistas representando a maioria absoluta do capital social, não se computando os votos em branco.

Parágrafo Segundo. As Assembleias Gerais serão instaladas e presididas prioritariamente por um Diretor, ou, na sua ausência, impedimento ou inexistência, pelo acionista escolhido pela maioria dos acionistas presentes, que também escolherão um secretário, com observância do quórum legalmente exigido.

Parágrafo Terceiro. O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador legalmente constituído há menos de 01 (um) ano, desde que este seja acionista, administrador da Companhia ou advogado.

Artigo 14. Compete à Assembleia Geral Ordinária:

D4Sign 3187c25d-4b86-4099-99be-ed1959b12673 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil



Página 000013/000026	Protocolo nº 192.533 de 30/12/2025 às 18:47:40h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 173.222 em 30/12/2025 e averbado no registro nº 78.671 neste 2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.									
Registro Nº 173.222										
30/12/2025										
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	Juiz	M. Público	ISS	Condução	Despesa	Total	
RS 123,67	RS 33,13	RS 4,05	RS 6,51	RS 4,48	RS 5,93	RS 2,59	RS 0,00	RS 0,00	RS 206,39	

- tomar as contas dos administradores, bem como examinar, discutir e aprovar as demonstrações financeiras;
- deliberar, de acordo com proposta apresentada pela Administração da Companhia, sobre a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos; e
- eleger e destituir os membros da Diretoria.

Artigo 15. Em relação às matérias abaixo discriminadas, sob pena de nulidade, é necessária a aprovação de acionistas que representem ao menos 2/3 (dois terços) das ações com direito a voto da Companhia para:

- aumentar ou reduzir o capital social;
- alteração do estatuto social;
- autorizar qualquer operação fora do curso normal dos negócios da companhia, ou seja, não compreendidas no seu objeto social;
- aprovar planos de concessão de ações ou de outorga de opção de compra de ações aos administradores e empregados da companhia ou de suas controladas;
- criação de nova classe de ações ou aumento de classes existentes, sem guardar proporção com as demais espécies e classes da companhia;
- alteração nas preferências, vantagens e condições de resgate ou amortização de uma ou mais classes de ações preferenciais, ou criação de nova classe mais favorecida;
- redução do dividendo obrigatório;
- resgate ou amortização de ações pela companhia;
- fixar a remuneração global anual dos administradores;
- criação de partes beneficiárias;
- propositura de medidas judiciais visando ao pedido de recuperação judicial ou autofalência;
- participação da companhia em outras sociedades, instituições ou empreendimentos, novos ou já existentes, no Brasil ou no exterior, como sócia, acionista, quotista ou consorciada, bem como participação da companhia em grupo de sociedades;
- aprovação do orçamento anual operacional e orçamento anual de despesas da companhia e de suas revisões, sempre de acordo com o plano de negócios;
- autorização para confissão de insolvência ou pedido de reorganização geral de dívida junto a credores;
- dissolução, liquidação e/ou cessação do estado de liquidação da companhia, incluindo a nomeação ou remoção de liquidantes e a aprovação das contas dos liquidantes;
- e fusão ou cisão da companhia, incorporação de ações envolvendo a companhia, incorporação pela companhia de outra sociedade ou de parcela do patrimônio de outra sociedade ou, ainda, incorporação da Companhia por outra sociedade.

Artigo 16. As atas das Assembleias deverão ser lavradas na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, contendo a transcrição das deliberações

D4Sign 3187c25d-4b86-4099-99be-ed1959b12673 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2, Brasil



Página 000014/000026	Protocolo nº 192.533 de 30/12/2025 às 18:47:40h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros, sob nº 173.222 em 30/12/2025 e averbado no registro nº 78.671 neste 2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.									
Registro N° 173.222										
30/12/2025										
	Oficial	Emprego	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	Imp. de Transmissão	M. Público	ISS	Contribuição	Despesa	Total
	R\$ 123,67	R\$ 35,13	R\$ 6,05	R\$ 6,51	R\$ 6,51	R\$ 5,93	R\$ 2,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 206,39

tomadas, observado o disposto no Parágrafo Primeiro do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

Seção I – Da Diretoria

Artigo 17. A Companhia será administrada por uma Diretoria, composta por, no mínimo, 1 (um) membro, acionista ou não, residente no país e eleito pela Assembleia Geral, sendo designado como Diretor sem designação específica.

Parágrafo Primeiro. O mandato dos membros da Diretoria será unificado de 3 (três) anos, podendo ser reconduzido. Terminado o prazo de seus mandatos, os Diretores permanecerão em seus cargos, na plenitude de seu exercício, com os mesmos direitos e deveres, até a prestação de contas de sua gestão e posse de seus substitutos, no caso de não serem reeleitos.

Parágrafo Segundo. A investidura dos Diretores far-se-á mediante assinatura do Termo de Posse lavrado no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria, assinado pelos Diretores, prestando as informações exigidas por Lei.

Parágrafo Terceiro. A remuneração dos Diretores será fixada pela Assembleia Geral.

Artigo 18. A Diretoria reunir-se-á sempre que assim exigirem os negócios sociais, sendo convocada por qualquer dos Diretores, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas; a reunião somente será instalada com a presença da maioria de seus membros.

Parágrafo Primeiro. No caso de ausência temporária de qualquer Diretor, este poderá, com base na pauta dos assuntos a serem tratados, manifestar seu voto por escrito, por meio de carta entregue aos Diretores presentes na reunião, ou ainda, por correio eletrônico digitalmente certificado, com prova de recebimento pelos demais Diretores.

Parágrafo Segundo. As reuniões da Diretoria poderão ser realizadas por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios de comunicação. Tal participação será considerada como presença pessoal em referida reunião. Nesse caso, os membros da Diretoria que participarem remotamente da reunião da Diretoria deverão expressar seus votos por meio de carta ou correio eletrônico digitalmente certificado.

Parágrafo Terceiro. Ao término da reunião, será lavrada ata, a ser assinada por todos os Diretores presentes, seja por meio físico ou por assinatura eletrônica válida. A ata será posteriormente transcrita no Livro de Registro de Atas da Diretoria. Os votos proferidos por

D4Sign 3187c25d-4b86-4099-99be-ed1959b12673 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2, Brasil



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300685423 em 19/01/2026 da empresa SIEGEN - SERVICOS DE INFORMACAO EMPRESARIAL E GESTAO ESTRATEGICA DE NEGOCIOS S.A., protocolado sob o nº 0243262267. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 284168842. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Página 000015/000026 Registro 173.222 30/12/2025		Protocolo nº 192.533 de 30/12/2025 às 18:47:40h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 173.222 em 30/12/2025 e averbado no registro nº 78.671 neste 2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.									
Oficial	Estado	Secretaria	Fatorem	Reg. Civil	T. Juiz	M. Público	ISS	Condição	Despesa	Total	
RS 123,67	RS 5,15	RS 24,00	RS 6,51	RS 6,49	RS 5,93	RS 2,59	RS 0,00	RS 0,00	RS 206,39		

Diretores que tenham participado remotamente ou que tenham se manifestado nos termos do Parágrafo Primeiro deverão constar integralmente da ata, devendo a respectiva carta ou mensagem eletrônica ser anexada ao Livro imediatamente após a transcrição.

Artigo 19. As deliberações nas reuniões da Diretoria serão tomadas por maioria de votos dos presentes em cada reunião, ou por aqueles que tenham manifestado seu voto na forma do Parágrafo Segundo do Artigo 18 deste Estatuto.

Artigo 20. Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais, por Lei ou por este Estatuto Social, seja atribuída a competência à Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro. No exercício de suas funções, os Diretores poderão realizar todas as operações e praticar todos os atos de ordinária administração necessários à consecução dos objetivos de seu cargo, observadas as disposições deste Estatuto Social quanto à forma de representação, observadas as restrições legais e aquelas estabelecidas neste Estatuto Social da Companhia.

Parágrafo Segundo. Compete ainda à Diretoria:

- representar a Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, inclusive perante as instituições financeiras, órgãos e autoridades públicas federais, estaduais ou municipais;
- cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações da Assembleia Geral;
- representar a Companhia, em conformidade com as atribuições e poderes estabelecidos neste Estatuto Social e pela Assembleia Geral;
- submeter anualmente aos acionistas o Relatório da Administração e as contas da Diretoria, acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior, caso existam;
- elaborar e propor aos acionistas os planos de negócios, operacionais e de investimento da Companhia;
- elaborar o plano de organização da Companhia e emitir as normas correspondentes;
- decidir sobre qualquer assunto que não seja de competência privativa da Assembleia Geral, bem como sobre divergências entre seus membros;
- traçar as diretrizes empresariais, jurídicas, políticas, corporativas e institucionais no desenvolvimento das atividades da Companhia;
- abrir e encerrar contas bancárias, assinar a emissão de cheques, ordens de pagamento, ordens de créditos, títulos sacados contra a Companhia, recibos e quitações;
- outorgar procurações, sempre que julgar necessário, a fim de nomear procuradores que representem a Companhia, quer em juízo, quer fora dele.
- propostas de concessão ou assunção de empréstimos, financiamentos ou

D4Sign 3187c25d-4b86-4099-99be-ed1959b12673 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2, Brasil



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300685423 em 19/01/2026 da empresa SIEGEN - SERVICOS DE INFORMACAO EMPRESARIAL E GESTAO ESTRATEGICA DE NEGOCIOS S.A., protocolado sob o nº 0243262267. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 284168842. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Página 000016/000026 Registro N° 173.222 30/12/2025		Protocolo nº 192.533 de 30/12/2025 às 18:47:40h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob o nº 173.222 em 30/12/2025 e averbado no registro nº 78.671 neste 2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.									
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Rec. Enil	T. Agn. 1	M. Público	ISS	Contribuição	Despesas	Total		
R\$ 123,67	R\$ 35,15	R\$ 2485	R\$ 6,51	R\$ 49	R\$ 5,93	R\$ 2,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 206,39		

arrendamento mercantil, de quaisquer valores, ou ainda, quaisquer outros tipos de acordo ou contrato em quaisquer valores.

Parágrafo Terceiro. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos praticados por quaisquer dos sócios, conselheiros, diretores, empregados e procuradores que envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como conceder fianças, avais, endossos e quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

Artigo 21. A Companhia considerar-se-á obrigada quando representada:

- (a) pela assinatura de 1 (um) Diretor; ou
- (b) por 1 (um) procurador com poderes específicos.

Parágrafo Único. As procurações serão outorgadas em nome da Companhia, nos termos da alínea j), do Parágrafo Second do Artigo 20 acima, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção das procurações para fins judiciais, serão válidas por no máximo 3 (três) anos.

Seção II – Conselho Fiscal

Artigo 22. A Companhia instalará um Conselho Fiscal somente nos exercícios sociais em que sua instalação for solicitada por acionistas, e deverá ser composto por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, com mandato unificado de 1 (um) ano, permitida a reeleição, sendo seus membros eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, que estabelecerá a remuneração dos Conselheiros e seus suplentes eleitos.

Parágrafo Primeiro. A posse dos membros do Conselho Fiscal será feita mediante a assinatura de termo respectivo, em livro próprio, condicionada à subscrição do Termo de Anuência dos Membros do Conselho Fiscal.

Parágrafo Segundo. Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelos respectivos suplentes. Não havendo suplente, a Assembleia Geral será convocada para proceder à eleição de membro para o cargo vago.

Parágrafo Terceiro. Não poderá ser eleito para o cargo de membro do Conselho Fiscal da Companhia aquele que mantiver vínculo com sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, estando vedada, entre outros, a eleição da pessoa que: (a) seja empregado, acionista ou membro de órgão da administração, técnico ou fiscal de sociedade concorrente e suas controladas ou de Acionista Controlador de sociedade concorrente e

D4Sign 3187c25d-4b86-4099-99be-ed1959b12673 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300685423 em 19/01/2026 da empresa SIEGEN - SERVICOS DE INFORMACAO EMPRESARIAL E GESTAO ESTRATEGICA DE NEGOCIOS S.A., protocolado sob o nº 0243262267. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 284168842. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Página 000017/000026 Registro N° 173.222 30/12/2025		Protocolo nº 192.533 de 30/12/2025 às 18:47:40h; Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 173.222 em 30/12/2025 e averbado no registro nº 78.671 neste 2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.								
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Imposto	M. Público	ISS	Condição	Despesas	Total	
RS 123,67	RS 11,11	RS 24,85	RS 6,51	RS 2,49	RS 5,93	RS 2,59	RS 0,00	RS 0,00	RS 206,39	

suas controladas; e (b) seja cônjuge ou parente até 3º grau de membro de órgão da administração, técnico ou fiscal de sociedade concorrente e suas controladas ou de acionista controlador de sociedade concorrente e suas controladas.

Parágrafo Quarto. Caso qualquer acionista deseje indicar um ou mais representantes para compor o Conselho Fiscal, que não tenham sido membros do Conselho Fiscal no período subsequente à última Assembleia Geral Ordinária, tal acionista deverá notificar a Companhia por escrito com 10 (dez) dias úteis de antecedência em relação à data Assembleia Geral que elegerá os Conselheiros, informando o nome, a qualificação e o currículo profissional completo dos candidatos.

Artigo 23. Quando instalado, o Conselho Fiscal se reunirá, nos termos da Lei, sempre que necessário, e analisará as demonstrações financeiras.

Parágrafo Primeiro. Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regularmente convocada a reunião à qual comparecer a totalidade dos membros do Conselho Fiscal.

Parágrafo Segundo. O Conselho Fiscal se manifesta por maioria absoluta de votos, presente a maioria dos seus membros.

Parágrafo Terceiro. Todas as deliberações do Conselho Fiscal constarão de atas lavradas no respectivo livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal e assinadas pelos Conselheiros presentes.

Seção III – Dos deveres e responsabilidades dos administradores

Artigo 24. Além dos deveres e responsabilidades previstos na Lei das Sociedades por Ações, os Administradores devem servir com lealdade a Companhia, sendo-lhes vedado:

- usar, em benefício próprio ou de terceiros, com ou sem prejuízo para a Companhia, as oportunidades comerciais de que tenham conhecimento em razão do exercício de seus respectivos cargos;
- omitir-se no exercício ou proteção de direitos da Companhia e visando a obtenção de vantagens para si ou para terceiros, deixar de aproveitar oportunidade de negócio de interesse da Companhia;
- adquirir, para revender com lucro, bem ou direito que sabem necessário à Companhia, ou que esta tencione adquirir; e
- guardar sigilo sobre qualquer informação que ainda não tenha sido divulgada, obtida em razão do cargo ou função, sendo-lhes vedado valer-se da informação para obter vantagem, para si ou para terceiros.

D4Sign 3187c25d-4b86-4099-99be-ed1959b12673 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300685423 em 19/01/2026 da empresa SIEGEN - SERVICOS DE INFORMACAO EMPRESARIAL E GESTAO ESTRATEGICA DE NEGOCIOS S.A., protocolado sob o nº 0243262267. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 284168842. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Página 000018/000026	Protocolo nº 192.533 de 30/12/2025 às 18:47:40h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 173.222 em 30/12/2025 e averbado no registro nº 78.671 neste 2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.									
Registro 173.222										
Data 30/12/2025										
	Oficial	Estado	Imposto de Renda Pessoa Física	Registro Civil	Tributação	M. Público	ISS	Condição	Despesas	Total
	R\$ 123,67	R\$ 35,15	R\$ 2,40	R\$ 6,51	R\$ 3,40	R\$ 5,93	R\$ 2,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 206,59

CAPÍTULO VI

DO EXERCÍCIO FISCAL, DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Artigo 25. O exercício fiscal inicia-se em 1º janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social serão elaboradas, com base na escrituração mercantil da Companhia, as demonstrações financeiras previstas em Lei.

Parágrafo Primeiro. Por deliberação da Diretoria, a Companhia poderá levantar, além das demonstrações financeiras anuais previstas no caput deste artigo, balanços semestrais, trimestrais ou de períodos menores, e declarar dividendos dos lucros verificados em tais balanços, respeitado o disposto no artigo 204 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo Segundo. Os dividendos intermediários ou intercalares distribuídos poderão ser imputados ao dividendo obrigatório previsto neste Estatuto.

Artigo 26. Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro.

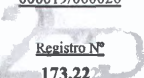
Parágrafo Primeiro. O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação:

- a) 5% (cinco por cento) será aplicado, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social. No exercício em que o saldo da reserva legal acrescido do montante das reservas de capital, de que trata o Parágrafo Primeiro do artigo 182 da Lei das Sociedades por Ações, exceder 30% (trinta por cento) do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal;
- b) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à formação de reserva para contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores, nos termos do artigo 195 da Lei das Sociedades por Ações;
- c) uma parcela será destinada ao pagamento do dividendo anual mínimo obrigatório aos acionistas, observado o disposto no Parágrafo Second e Parágrafo Third deste artigo;
- d) no exercício em que o montante do dividendo obrigatório, calculado nos termos do Parágrafo Second deste artigo, ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar, observado o disposto no artigo 197 da Lei das Sociedades por Ações;
- e) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser retida com base em orçamento de capital previamente aprovado, nos termos do artigo 196 da Lei das

D4Sign 3187c25d-4b86-4099-99be-ed1959b12673 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300685423 em 19/01/2026 da empresa SIEGEN - SERVICOS DE INFORMACAO EMPRESARIAL E GESTAO ESTRATEGICA DE NEGOCIOS S.A., protocolado sob o nº 0243262267. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 284168842. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Página 000019/000026  Registro Nº 173.227 30/12/2025	Protocolo nº 192.533 de 30/12/2025 às 18:47:40h. Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 173.227 em 30/12/2025 e averbado no registro nº 78.671 neste 2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.									
	Oficial	Estado	Reserva Financeira	Registro Civil	Tributação	M. Público	ISS	Condição	Despesa	Total
R\$ 123,67	R\$ 25,15	R\$ 240,00	R\$ 6,51	R\$ 4,49	R\$ 5,93	R\$ 2,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 206,39	

Sociedades por Ações;

- f) a Companhia poderá manter a reserva de lucros estatutária denominada "Reserva de Investimentos", que terá por fim financiar a expansão das atividades da Companhia e/ou de suas empresas controladas e coligadas, inclusive por meio da subscrição de aumentos de capital ou criação de novos empreendimentos; e
- g) o saldo terá a destinação que lhe for dada pela Assembleia Geral, observadas as prescrições legais.

Parágrafo Segundo. Aos acionistas é assegurado o direito ao recebimento de um dividendo obrigatório anual não inferior a 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício, diminuído ou acrescido dos seguintes valores: (i) importância destinada à constituição de reserva legal; (ii) importância destinada à formação de reserva para contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores; e (iii) importância decorrente da reversão da reserva de lucros a realizar formada em exercícios anteriores, nos termos do artigo 202, da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo Terceiro. O pagamento do dividendo obrigatório poderá ser limitado ao montante do lucro líquido realizado, nos termos da Lei.

Artigo 27. Por proposta da Diretoria, aprovada pela Assembleia Geral, a Companhia poderá pagar ou creditar juros aos acionistas, a título de remuneração do capital próprio destes últimos, observada a legislação aplicável. As eventuais importâncias assim desembolsadas poderão ser imputadas ao valor do dividendo obrigatório previsto neste Estatuto.

Parágrafo Primeiro. Em caso de crédito de juros aos acionistas no decorrer do exercício social e atribuição dos mesmos ao valor do dividendo obrigatório, será assegurado aos acionistas o pagamento de eventual saldo remanescente. Na hipótese de o valor dos dividendos ser inferior ao que lhes foi creditado, a Companhia não poderá cobrar dos acionistas o saldo excedente.

Parágrafo Segundo. O pagamento efetivo dos juros sobre o capital próprio, tendo ocorrido o crédito no decorrer do exercício social, dar-se-á por deliberação da Diretoria, no curso do exercício social ou no exercício seguinte.

Artigo 28. A Companhia poderá elaborar balanços semestrais, ou em períodos inferiores, e declarar, por deliberação da Diretoria:

- a) a distribuição de dividendos em períodos inferiores a 6 (seis) meses, ou juros sobre capital próprio, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver, desde que o total de dividendo pago em cada semestre do exercício social não exceda ao montante das reservas de capital; e

D4Sign 3187c25d-4b86-4099-99be-ed1959b12673 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
 Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300685423 em 19/01/2026 da empresa SIEGEN - SERVICOS DE INFORMACAO EMPRESARIAL E GESTAO ESTRATEGICA DE NEGOCIOS S.A., protocolado sob o nº 0243262267. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 284168842. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Página 000020/000026	Protocolo nº 192.533 de 30/12/2025 às 18:47:40h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 173.222 em 30/12/2025 e averbado no registro nº 78.671 neste 2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.									
Registro N° 173.222										
30/12/2025										
Oficial	Escritório	Secretaria	Presença	Reg. Civil	Outros	M. Público	ISS	Condição	Dejezasa	Total
RS 123,67	RS 33,18	RS 248,5	RS 6,51	RS 39,49	RS 5,93	RS 2,59	RS 0,00	RS 0,00		RS 206,39

b) o pagamento de dividendo intermediário ou juros sobre capital próprio, à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver.

Artigo 29. A Assembleia Geral poderá deliberar a capitalização de reservas de lucros ou de capital, inclusive as instituídas em balanços intermediários, observada a legislação aplicável.

CAPÍTULO VII ACORDO DE ACIONISTAS

Artigo 30. O Acordo de Acionistas, se houver, será registrado na sede da Companhia e deverá ser sempre observado pelos acionistas e pelos órgãos da Administração, sendo que a sua inobservância implica na nulidade das deliberações tomadas.

Parágrafo Único. As obrigações e responsabilidades decorrentes do Acordo de Acionistas serão válidas em relação a terceiros a partir do momento em que tais documentos forem registrados na sede da Companhia. Quaisquer atos, pactos ou contratos que versem sobre as ações da Companhia que não observarem as normas estipuladas no presente Estatuto Social serão nulos de pleno direito.

CAPÍTULO VIII DA DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO

Artigo 31. A Companhia será dissolvida e entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, competindo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação, eleger o liquidante e, se for o caso, o Conselho Fiscal para tal finalidade.

Parágrafo Único. A Diretoria deverá continuar funcionando durante o período de liquidação, adotando as providências necessárias à preservação dos direitos dos acionistas.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 32. As partes comprometem-se a manter o mais estrito sigilo quanto às informações, documentos, manuais, materiais ou formulários, considerados como segredo de negócio ou propriedade intelectual, assim como sobre as informações e ou instruções transmitidas umas às outras em razão do exercício das atividades da Companhia.

Artigo 33. Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das Sociedades por Ações.

D4Sign 3187c25d-4b86-4099-99be-ed1959b12673 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2, Brasil



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300685423 em 19/01/2026 da empresa SIEGEN - SERVICOS DE INFORMACAO EMPRESARIAL E GESTAO ESTRATEGICA DE NEGOCIOS S.A., protocolado sob o nº 0243262267. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 284168842. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Página 000021/000026 Registro N° 173.222 30/12/2025		Protocolo nº 192.533 de 30/12/2025 às 18:47:40h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 173.222 em 30/12/2025 e averbado no registro nº 78.671 neste 2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.								
Oficial	Estado	Secretaria de Economia	Reg. Civil	M. Público	ISS	Condição	Despesa	Total		
RS 123,67	RS 1,00	RS 24,00	RS 6,51	RS 49,00	RS 5,93	RS 2,59	RS 0,00	RS 0,00	RS 206,19	

Artigo 34. As partes elegem o Foro da Comarca de São Paulo, estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Acionistas:

São Paulo, 10 de dezembro de 2025.
 agosto.pbbarreto@gmail.com
 Assinado
 AUGUSTO PEQUENO PAES
 BARRETO
 37509322804
 D4Sign ICP

fba@siegen.com.br
 AUGUSTO PEQUENO PAES BARRETO
 Assinado
 FABIO BARTOLOZZI
 ASTRAUSKAS
 10042173825
 D4Sign ICP
FÁBIO BARTOLOZZI ASTRAUSKAS

Vistas para Efeitos Legais:

tiemeira@dca.adv.br
 Assinado
 ANDRE ALMEIDA BLANCO
 D4Sign ICP
ANDRÉ ALMEIDA BLANCO
 OAB/SP nº 147.925

D4Sign 3187c25d-4b86-4099-99be-ed1959b12673 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
 Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300685423 em 19/01/2026 da empresa SIEGEN - SERVICOS DE INFORMACAO EMPRESARIAL E GESTAO ESTRATEGICA DE NEGOCIOS S.A., protocolado sob o nº 0243262267. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 284168842. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Página 000022/000026 Registro 173.222 30/12/2025		Protocolo nº 192.533 de 30/12/2025 às 18:47:40h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 173.222 em 30/12/2025 e averbado no registro nº 78.671 neste 2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.									
Oficial	Secretaria	Reg. Civil	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total				
R\$ 123,67	R\$ 24,85	R\$ 6,51	R\$ 5,93	R\$ 2,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 206,39				

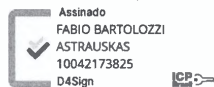
ANEXO III DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE TIPO JURÍDICO DE SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA DATADO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

Termo de Posse

Na presente data, **FÁBIO BARTOLOZZI ASTRASKAS**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, economista, inscrito no CORECON/SP sob nº 26.469-1, portador da cédula de identidade RG nº 14.010.120 SSP/SP e do CPF nº 100.421.738-25, residente e domiciliado no município de São Paulo/SP, na Rua Dr. José Alves Sobrinho, nº 150, Apto. 32, Bloco Renoir, Bairro Alto de Pinheiros, CEP 05466-040, nos termos do Instrumento Particular de Alteração e Transformação do Tipo Jurídico de Sociedade Simples em Sociedade Anônima, realizada em 10 de dezembro de 2025, com início na presente data e vigência até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas do exercício de 2028, que deverá ocorrer no exercício em 2029, podendo haver reeleição, declarando, expressamente, para todos os fins e efeitos legais, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração de sociedade e nem foi condenado (ou encontra-se sob efeito de condenação): (a) a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (b) por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou (c) por crime contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade; tendo a reputação ilibada, não ocupando cargos em sociedades que sejam consideradas concorrentes no mercado e não tendo interesse conflitante com a Companhia.

fbai@siegen.com.br

zembro de 2025.



FÁBIO BARTOLOZZI ASTRASKAS

D4Sign 3187c25d-4b86-4099-99be-ed1959b12673 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2, Brasil



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300685423 em 19/01/2026 da empresa SIEGEN - SERVICOS DE INFORMACAO EMPRESARIAL E GESTAO ESTRATEGICA DE NEGOCIOS S.A., protocolado sob o nº 0243262267. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 284168842. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Página 000025/000026 Registro Nº 173.222 30/12/2025		Protocolo nº 192.533 de 30/12/2025 às 18:47:40h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 173.222 em 30/12/2025 e averbado no registro nº 78.671 neste 2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.									
Oficial	Função	Secretaria	Atividade	Reg. Civil	Reg. AP	M. Público	ISS	Condiciona	Despesa	Total	
RS 123,67		RS 24,00		RS 6,51		RS 5,93	RS 2,59	RS 0,00	RS 0,00	RS 206,39	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SIEGEN SERVICOS DE INFORMACAO EMPRESARIAL E GESTAO ESTRATEGICA DE
NEGOCIOS LTDA.**
CNPJ: 01.389.739/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:20:34 do dia 02/12/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/05/2026.

Código de controle da certidão: **BBD9.DEA2.EAFA.085D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Página 000001/000026 Registro Nº 173.222 30/12/2025		Protocolo nº 192.533 de 30/12/2025 às 18:47:40h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 173.222 em 30/12/2025 e averbado no registro nº 78.671 neste 2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.							
Oficial	Secretaria de Economia	Reg. Civil	M. Pública	ISS	Condição	Despesa	Total		
R\$ 123,67	R\$ 24,00	R\$ 6,51	R\$ 5,93	R\$ 2,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 206,39		

ILMO. SR. ESCRIVÃO DO 2º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

SIEGEN – SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO EMPRESARIAL E GESTÃO ESTRATÉGICA DE NEGÓCIOS LTDA., sociedade simples limitada, com sede social no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida General Furtado Nascimento, nº 740, 3º andar, cj. 30, bairro Alto de Pinheiros, CEP 05465-070, inscrita no CNPJ sob o nº 01.389.739/0001-08, com seu contrato social originalmente registrado no 2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Sorocaba, estado de São Paulo, sob o nº 79292, em sessão de 23 de agosto de 1996, e última alteração registrada sob o nº 148.217 no 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital, neste ato representada pelo seu administrador, **Fábio Bartolozzi Astrauskas**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em 08 de novembro de 1965, economista devidamente inscrito perante o CORECON-SP sob o nº 26.469-1, portador da cédula de identidade RG nº 14.010.120 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 100.421.738-25, residente e domiciliado no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Dr. José Alves Sobrinho, nº 150, apto. 32, bloco Renoir, bairro Alto de Pinheiros, CEP 05466-040, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, requerer o registro e arquivamento do Instrumento Particular de Alteração e Transformação de Sociedade Simples em Sociedade Anônima, datada de 10 de dezembro de 2025, com seus devidos anexos, de acordo com a Legislação em vigor.

Termos em que,
Pede deferimento.

São Paulo/SP, 10 de dezembro de 2025

iba@siegen.com.br



SIEGEN – SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO EMPRESARIAL E GESTÃO ESTRATÉGICA DE NEGÓCIOS LTDA.

p. Fábio Bartolozzi Astrauskas

D4Sign 88654b89-305b-4236-af67-ced69c73683c - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300685423 em 19/01/2026 da empresa SIEGEN - SERVICOS DE INFORMACAO EMPRESARIAL E GESTAO ESTRATEGICA DE NEGOCIOS S.A., protocolado sob o nº 0243262267. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 284168842. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



**2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo**



Oficial: *Magali Domingues dos Santos*

Rua Senador Paulo Egídio, 72 cj.110 - Sé

Tel.: (11) 3101-5631 - Email: registro@2rtd.com.br - Site:

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Nº 173.222 de 30/12/2025

Certifico e dou fé que o documento eletrônico, contendo **26 (vinte e seis) páginas** (arquivo anexo), foi apresentado em 30/12/2025, protocolado sob nº 192.533, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **173.222** e averbado no registro nº 78.671 no Livro de Registro A deste 2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

Denominação

SIEGEN SERVICOS DE INFORMACAO EMPRESARIAL E GESTAO ESTRATEGICA DE NEGOCIOS LTDA.
CNPJ nº 01.389.739/0001-08

Natureza:

TRANSFERENCIA DE SOC.SIMPLES PARA SOC.EMPRESARIAL ELETRÔNICA

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

ANDRE ALMEIDA BLANCO (Padrão: ICP-Brasil)
DAS SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA.23691353000180(Padrão: ICP-Brasil)
AUGUSTO PEQUENO PAES BARRETO.37509322804(Padrão: ICP-Brasil)
FABIO BARTOLOZZI ASTRUSKAS.10042173825(Padrão: ICP-Brasil)

As assinaturas digitais qualificadas, com adoção do padrão ICP-Brasil, são verificadas e validadas pelo registrador, de acordo com as normas previstas em lei. No caso de assinaturas eletrônicas com utilização de padrões privados(não ICP-Brasil), o registrador faz apenas uma verificação junto à empresa responsável pelo padrão, a quem cabe a responsabilidade pela validade das assinaturas.

São Paulo, 30 de dezembro de 2025

Assinado eletronicamente

Magali Martins Cardoso
Substituta do Oficial

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 123,67	R\$ 35,15	R\$ 24,05	R\$ 6,51	R\$ 8,49
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 5,93	R\$ 2,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 206,39



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: servicos.cdtspp.com.br/validarregistro e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

00271201962076522



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital
1126494PJFF000267104DA25I





DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS



Eu **ANNIE NOGUEIRA**, com inscrição ativa na OAB/SP sob o nº 426106, expedida em 06/04/2019, inscrito no CPF nº 195.268.928-79, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que os documentos abaixo descritos são verdadeiros, sendo esses documentos autênticos e condizentes com o original.

Documentos apresentados:

1. Carteira da OAB da Sra. **Annie Nogueira**, nº **426106** (01 página);
2. Capa do formulário da junta sob nº 035649432-2 (04 páginas);
3. DBE SPP 2630011254 (02 páginas);
4. Declaração de licenciamento integrado (02 páginas).

São Paulo, 09 de janeiro de 2026.

ANNIE NOGUEIRA

ZapSign 4136db8a-7982-4f48-98f1-74cceb12166. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300685423 em 19/01/2026 da empresa SIEGEN - SERVICOS DE INFORMACAO EMPRESARIAL E GESTAO ESTRATEGICA DE NEGOCIOS S.A., protocolado sob o nº 0243262267. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 284168842. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.